

Prefeitura Municipal de São Miguel
LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

59.096.612 ALEXANDRE QUEIROZ PEIXOTO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D9EF919B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
15/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA ANY RAIANY ALVES LOPES

O Município de São Miguel, com sede no(a) Rua Padre Tertuliano, 46, Centro, na cidade de São Miguel/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, neste ato representado pelo prefeito Leandro Michel do Rego Lima, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) ANY RAIANY ALVES LOPES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.707.841/0001-90, doravante designado FORNECEDOR REGISTRADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 15/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2026 até 14/08/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, tratando-se da única prorrogação admitida para a Ata de Registro de Preços, que não poderá exceder, com esta prorrogação, o prazo total de 2 (dois) anos de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 301.562,00 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais), conforme descrito na Cláusula Segunda da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 577 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35.2.291. 0.339030 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ratifica-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços mantém sua natureza de instrumento de compromisso para fornecimento futuro e eventual, sem caráter de serviço contínuo, permanecendo válidas todas as disposições da Ata originária que não conflitem com este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será divulgado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, em cumprimento ao disposto no art. 94, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

São Miguel/RN, 14 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de São Miguel
LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

ANY RAIANY ALVES LOPES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:51AC7DDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
17/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA DEUZA MARIA RODRIGUES SILVA LTDA

O Município de São Miguel, com sede no(a) Rua Padre Tertuliano, 46, Centro, na cidade de São Miguel/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.355.463/0001-88, neste ato representado pelo prefeito Leandro Michel do Rego Lima, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) DEUZA MARIA RODRIGUES SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.332.156/0001-96, doravante designado FORNECEDOR REGISTRADO, tendo em vista o que consta no Processo administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2026 até 14/08/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, tratando-se da única prorrogação admitida para a Ata de Registro de Preços, que não poderá exceder, com esta prorrogação, o prazo total de 2 (dois) anos de vigência

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ 2.331.146,60 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) conforme descrito na Cláusula Segunda da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 577 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 35.2.291. 0.339030 Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ratifica-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços mantém sua natureza de instrumento de compromisso para fornecimento futuro e eventual, sem caráter de serviço contínuo, permanecendo válidas todas as disposições da Ata originária que não conflitem com este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será divulgado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, em cumprimento ao disposto no art. 94, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

São Miguel/RN, 14 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de São Miguel
LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

DEUZA MARIA RODRIGUES SILVA LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:70F14CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026

Processo:3372/2026

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f (PNCP) e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de inscrições para participação de profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi/RN no Seminário Crescendo Juntos 2026, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2026, no Teatro Riachuelo, em Natal/RN, como ação de formação continuada, capacitação e aperfeiçoamento profissional, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
Credor/Fornecedor: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrito sob. o CNPJ: **00.596.662/0001-76**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	06.001 - Sec.Mun.de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2017 - Manutenção das Ações do Setor da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1008 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - São Paulo Potengi

Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

São Paulo do Potengi/RN, 06 de outubro de 2026

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:A0C6DF3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

Processo:3372/2026

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, considerando o parecer jurídico constante nos autos e demais elementos que instruem o Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN**, inscrito sob. o CNPJ: **00.596.662/0001-76** no valor total de 2.450,00, (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Objetivando Contratação de inscrições para participação de profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi/RN no Seminário Crescendo Juntos 2026, a ser realizado no dia 02 de dezembro de 2026, no Teatro Riachuelo, em Natal/RN, como ação de formação continuada, capacitação e aperfeiçoamento profissional, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de outubro de 2026

EUGÊNIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:BB5CF6CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/2026

PORTARIA Nº. 0123/2026- GP

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal Lindbergh Fernandes de Araújo de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER à servidora LUIZA LOPES DA SILVA, matrícula nº. 128, a LICENÇA-PRÊMIO, pelo prazo de 3 (três) meses, no período de 05 de outubro de 2026 a 04 de janeiro de 2027.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o período do art. 1, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 05 de outubro de 2026.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:028AB9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124/2026

PORTARIA N. ° 0124/2026

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO (CAE) CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DE SÃO PEDRO/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor Lindbergh Fernandes de Araujo, na qualidade de prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes conferidas por Lei;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear mediante indicações das respectivas Bases Civil local os membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE constituídas pelas pessoas abaixo relacionadas, representadas pelos seus membros e respectivos suplentes.

Poder Executivo

Titular: ROBERTO PEDRO DA SILVA – CPF: 785.XXX.XXX-20

Suplente: LENON RANIER SANTOS DE PAULA- CPF: 121.XXX.XXX-01

Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: CLÁUDIO SOARES DE SOUZA – CPF 028.XXX.XXX-76

São Pedro/RN, 06 de outubro de 2026

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:2FB95685